

Expediente 0386/2017

Projeto de Lei do Executivo nº 020/2017

PARECER JURÍDICO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminha para apreciação deste Poder Legislativo a proposta de alteração da Lei 7.158/2010.

A Lei Municipal 7.158/2010 cria o programa municipal de controle permanente da população de cães e gatos, cria o Conselho e institui o Fundo Municipal de proteção animal e dá outras providências.

Segundo o art. 152, inc. I compete ao Sr. Prefeito Municipal a iniciativa das leis.

Nesse contexto, o projeto merece trânsito entre as comissões permanentes.

Observo que a matéria restará aprovada por maioria simples, de acordo com o art. 144 do Regimento Interno.

São Leopoldo, 13 de março de 2017.

Jefferson Soares,

Consultor Jurídico.